



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1^a Comissão Especial da 8^a Legislatura

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vossa Senhoria

Francisca Neto da Rocha Santos

Secretária Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA

Na condição de Presidente da 1^a Comissão Especial da 3^a Sessão Legislativa da 8^a Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Senhoria, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Senhoria, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

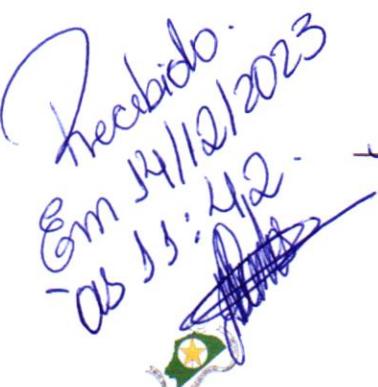
Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antônio Lino de Sousa Júnior
Vereador Antônio Lino de Sousa Júnior/PSD

Presidente da Comissão Especial

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br

Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1^a Comissão Especial da 8^a Legislatura

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vossa Senhoria
Aldenir Pereira Aires
Ex-secretário Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA

[Handwritten signature]
Recorde - 14-12-2023
hs-10-47

Na condição de Presidente da 1^a Comissão Especial da 3^a Sessão Legislativa da 8^a Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Senhoria, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Senhoria, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antonio Lino de Sousa Junior
Vereador Antonio Lino de Sousa Junior/PSD
Presidente da Comissão Especial



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1^a Comissão Especial da 8^a Legislatura



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vossa Senhoria

Severiano Sampaio Nascimento Macedo

Secretário Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA

Na condição de Presidente da 1^a Comissão Especial da 3^a Sessão Legislativa da 8^a Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Senhoria, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Senhoria, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antonio Lino de Sousa Junior
Vereador Antonio Lino de Sousa Junior/PSD
Presidente da Comissão Especial

14-12-23
Recibido
JL
11.08

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1^a Comissão Especial da 8^a Legislatura

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vossa Senhoria
Deuzivan Neres Lino
Ex-secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico de Eldorado do Carajás/PA

Na condição de Presidente da 1^a Comissão Especial da 3^a Sessão Legislativa da 8^a Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Senhoria, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Senhoria, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antonio Lino de Sousa Junior

Vereador Antonio Lino de Sousa Junior/PSD
Presidente da Comissão Especial

*Recebido 14/12/2023
13:59 hs
Deuzivan Neres Lino*
Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1ª Comissão Especial da 8ª Legislatura

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vossa Senhoria
Fabio dos Santos Leal
Ex-secretário Municipal de Administração de Eldorado do Carajás/PA

Na condição de Presidente da 1ª Comissão Especial da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Senhoria, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Senhoria, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antonio Lino de Sousa Junior
Vereador Antonio Lino de Sousa Junior/PSD
Presidente da Comissão Especial

Recebido em

14/12/2023

12/12/2023

As 14:17

[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
1^a Comissão Especial da 8^a Legislatura

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Sua Excelência
Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

Recebido em:
15/12/2023
-09 10:55
-B. Branda

Na condição de Presidente da 1^a Comissão Especial da 3^a Sessão Legislativa da 8^a Legislatura, designado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 14 de novembro de 2023, Ano XIV, nº 3372 (Páginas 3 - 5), para, em nome da Câmara Municipal, conduzir procedimento de apuração dos supostos crimes de peculato, corrupção passiva e improbidade administrativa narrados na "Notícia de Crimes" (protocolo nº 238/2023), propositada no dia 23 de outubro de 2023, pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos (CDOSP), em seu desfavor. **NOTIFICO** Vossa Excelênci, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Ressalto que, conforme disposto no § 1º do art. 9º do Ato da Mesa nº 006, de 13 de novembro de 2023, o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024, suspenderá os prazos, o que inclui aqueles estabelecidos para defesa.

Na oportunidade, Vossa Excelênci, fica notificada também para acompanhar, todo o procedimento de apuração, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Destaco ainda que, a Vossa Excelênci, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por fim, segue anexo a esta notificação cópia integral da "Notícia de Crimes" e documentos constantes do processo das fls. 01 (um) a 72 (setenta e dois).

Sem mais, subscreve-me atenciosamente.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de dezembro de 2023.

Antonio de Sousa Junior
Vereador Antonio Lino de Sousa Junior/PSD
Presidente da Comissão Especial